

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

A **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.498/0001-29 é subscritora de Títulos de Capitalização, da **Modalidade Incentivo**, emitidos e administrados pela **Sul América Capitalização S.A.- SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.900876/2013-96**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo território nacional, com início em 31/03/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o **Seguro de Acidentes Pessoais**, cuja vigência é de 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao início de vigência do seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio do seguro e a promoção vigente**.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizado no último sábado de cada mês, a partir do mês imediatamente subsequente ao início de vigência do seguro. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no certificado individual do seguro, coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio 3 2. 2 6 **3**

2º prêmio 3 4. 5 7 **8**

3º prêmio 8 9. 0 7 **0**

4º prêmio 5 1. 9 4 **4**

5º prêmio 4 4. 3 7 **9**

Combinação sorteada: **38.049**

A combinação contemplada será divulgada no site <http://www.metlife.com.br>. O contemplado no **sorteio** será avisado por

contato telefônico, e-mail ou correspondência e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

O Participante contemplado que não for localizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 3 (três) tentativas de contato por e-mail ou telefone ou carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados.

O contemplado no sorteio que, comunicado deste fato, não contatar a Promotora e/ou não apresentar a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento

A Promotora poderá tornar público o nome e imagem dos ganhadores dos sorteios, desde que solicite prévia e expressa autorização dos segurados sorteados.

A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente: cópia da identidade, do CPF válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.